



# Prefeitura Munic. de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.747 , DE 01 DE SETEMBRO DE 1998

= Altera a redação do Artigo 5º, seus incisos e parágrafos da Lei nº 1740/98 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências =

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - O Artigo 5º, seus incisos e parágrafos passam a ter a seguinte redação :

"Artigo 5º - O Conselho Municipal de Turismo será composto pelos seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos e entidades e nomeados pelo Prefeito Municipal :

- I - Diretoria Municipal de Cultura e Turismo;
- II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- IV - Gerência da Cidade;
- V - Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Rio Pardo - ACISC;
- VI - Promotora de Eventos e Promoções;
- VII - Igrejas do município; e
- VIII - Organizações não governamentais.

§ 1º - O Prefeito Municipal será o Presidente de Honra do COMTUR.

§ 2º - Poderão ser convidados para participarem do Conselho, com direito a voz, um representante do Poder Legislativo; um do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Cultural e, um da Comissão Municipal de Empregos.

§ 3º - Cada membro do Conselho contará com um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos, bem como, no caso de vacância.



# Prefeitura Munic. de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos , permitida a recondução por uma única vez, por igual período.

§ 5º - Será gratuito o mandato do Conselheiro, sendo suas funções consideradas como prestação de serviço público relevante ao Município".

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de Setembro de 1998

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
054, fls. 19, v o nº 02

Publicado no Jornal Debate  
Edição nº 910 do dia 20/09/98

Dr. Pedro Milton Regener  
Gerente da Cidade